



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 19/85

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

**D E C R E T A :-**

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado, fica aberto um crédito especial de C\$. 6.000.000, (seis milhões de cruzeiros), para aquisição de 400 (quatrocentas telhas eternit a serem doadas aos flagelados da cidade de Itabirinha de Mantena - MG, classificando-se as despesas na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - Sec. Munic. Saúde e Assist. Social
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- 1 - Auxílio Material aos flagelados de Itabirinha de Mantena - MG.
- 3130 - Serviços de terceiros e encargos..... C\$. 6.000.000,

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 14 de outubro de 1.985.

---

Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.